



BOLETIM nº 016/2021-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 02/02/2021
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência do **Exmo. Auditor Presidente Dr. JOÃO HENRIQUE SANTANA TELLES**, que compôs a 1ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 02/02/2021, com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) **Dr. Michael Chang Bartolomeu**, **Dra. Michele de Oliveira Menezes** e **Dr. Maurício Devezas Gonçalves de Moraes**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. Dr. RONALDO CÂMARA**

1 – PROCESSO nº 007/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1 : CASA DE ESPANA/BOTAFOGO, Agremiação esportiva, incurso no art. 211, do CBJD, foi absolvido por unanimidade.

DENUNCIADO 2: MARIA DA GRAÇA F.C, Agremiação esportiva, incurso no art. 206, do CBJD, foi condenado na quantia de R\$ 76,50 com base no art. 32 do Regulamento das competições.

2 – PROCESSO nº 008/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: CASA DE ESPANA/BOTAFOGO, Agremiação esportiva, incurso no art. 211, do CBJD, foi absolvida por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 2: MATHEUS A. G. DE AZEVEDO, Atleta esportivo, incurso no art. 250, § 1º, do CBJD, condenado em 1 partida com a pena convertida em advertência, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 3 : MARIA DA GRAÇA F.C, Agremiação esportiva, incurso no art. 258-D, do CBJD, condenado na multa de R\$ 100,00, por unanimidade de votos. Procuradoria nada requereu. Defesa requereu prazo para juntada de procuração.

3 – PROCESSO nº 039/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: VALQUEIRE T.C, Agremiação esportiva, incurso no art. 211 e 205, §2º, do CBJD, condenado por R\$ 100,00 no art. 211 e mais R\$ 100,00 no art. 205, ambos do CBJD.

4 – PROCESSO nº 040/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: EDUARDO GARCIA ALONSO, atleta esportivo, incurso no art. 254-A, § 1º, I, do CBJD, condenado por 4 partidas, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 2: VALQUEIRE T.C, Agremiação esportiva, incurso no art. 258-D, do CBJD, condenado em R\$ 100,00, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 3: GUILHERME OLIVEIRA MASSERELE, Atleta esportivo, incurso no art. 254-A, §1º, II, do CBJD, condenado em 4 partidas, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 4: MARIA DA GRAÇA F.C, Agremiação esportiva, incurso no art. 258-D, condenado na multa de R\$ 100,00, por unanimidade de votos.



5 – PROCESSO nº 041/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: VALQUEIRE T.C, Agremiação esportiva, incurso no art. **211**, do CBJD, condenado em R\$ 100,00, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 2: LUIZ FELIPE VIANNA ALVAREZ, Atleta esportivo, incurso no art. **250, §1º, I**, do CBJD, condenado em 1 partida e convertida em advertência de acordo com § 2º do mesmo artigo, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 3: JACAREPAGUÁ T.C, Agremiação esportiva, incurso no art. **258-D**, condenado na multa de R\$ 100,00, por unanimidade de votos.

6 – PROCESSO nº 042/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: VALQUEIRE T.C, Agremiação esportiva, incurso no art. **211**, do CBJD, foi condenado na multa de R\$ 100,00, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 2: GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Atleta esportivo, incurso no art. **257**, do CBJD, foi absolvido do art. **257** do CBJD, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 3: OLARIA A.C, Agremiação esportiva, incurso no art. **258-D**, foi absolvido da acusação do art. **258-D** do CBJD, por unanimidade de votos.

Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDJS/RJ